



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua 14 (catorze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP, de RUA JOSÉ SOARES FERREIRA.

(Projeto de Lei nº 84/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ SOARES FERREIRA**, a Rua 14 (catorze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

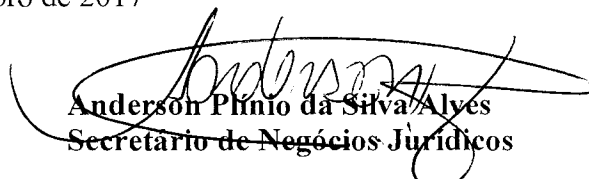
Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piofino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de setembro de 2017


Anderson Pinho da Silva Alyes
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app